



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº 005/2001 - 09/03/2001
Decreto Municipal de Nomeação 0824/2022 - 07/11/2022
CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CME - Nº 014/2023 - 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Calendário Anual Oficial de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Educação - CME de Araci/BA, e dá outras providências.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Homologado por:
Anastácio Carvalho Oliveira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
PORTARIA Nº 023 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Disponível em:

<https://diario.indap.org.br/publicacoes/a55c5d80a3/anexo/22235>

ARACI - BA
2023

**RESOLUÇÃO NORMATIVA HOMOLOGADA PELA PORTARIA DA SEDEC
Nº 023, PUBLICADA NO D.O. EDIÇÃO Nº 02810 DE 27/12/2023**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Criado pela Lei Municipal Nº 005/2001 - 09/03/2001
Decreto Municipal de Nomeação 0824/2022 - 07/11/2022
CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO



Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO NORMATIVA DO CME Nº 014 - 13/12/2023

2

Estabelece o Calendário Anual Oficial de Reuniões Ordinárias do Conselho Pleno para o ano de 2024 do Conselho Municipal de Educação - CME de Araci/BA, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACI - BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.005, de 09 de março de 2001, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino pela Lei Municipal nº. 005, de 09 de março de 2001 que reestruturou este Conselho, plenária do dia 07 de novembro de 2022 através do Decreto Municipal de nomeação 0824/2022, registrada na Ata da Reunião CME 20 de dezembro de 2022, em consonância com a legislação vigente, Lei Federal nº 9394/96, art. 1º, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 23 de dezembro de 1996; e

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 193 de 07 de julho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação - PME do município de Araci, de forma mais específica na META 19;

CONSIDERANDO as normatizações exaradas pelo Conselho Municipal de Educação - CME, em especial o estabelecido no Parecer e Resolução CME nº 03/30/12/2020 em que Aprova, institui e direciona a implementação do Documento Curricular Referencial de Araci - DCRA como documento obrigatório para as Etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental e as Modalidades de Ensino: Educação do Campo, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Cigana, Educação Especial e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, que permeiam todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Araci - BA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 005/2001 de 09 de março de 2001, que criou o Sistema Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o previsto na Lei Municipal nº 005/2001 de 09 de março de 2001, que regulamentou a estruturação, composição e competências do Colegiado;

CONSIDERANDO o previsto no Regimento do Conselho Municipal de Educação do Município de Araci - BA;

CONSIDERANDO o que estabelece a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que está expresso na Lei de Diretrizes e Bases - LDB nº 9394 de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Oficial de Reuniões Ordinárias para o ano de 2023 do Conselho Municipal de Educação - CME de Araci/BA.

§ 1º As reuniões ordinárias do Conselho Pleno serão realizadas às quartas-feiras às 8 horas de cada mês, no espaço da Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação - CME, ou em outro lugar designado pela Presidência do Conselho ou Plenário.

§ 2º As reuniões são realizadas mensalmente em caráter ordinário, de acordo com Cronograma de Reuniões aprovado anualmente pelo colegiado, com exceção do mês de janeiro, que não haverá reuniões por ser período de férias dos servidores públicos municipais, salvo em convocação extraordinária para assunto emergencial.

§ 3º As reuniões extraordinárias e de Câmaras serão agendadas conforme expressa no Regimento Interno do CME/Araci-BA.

§ 4º As Reuniões Ordinárias, Extraordinárias e de Câmaras ocorrerão preferencialmente no formato presencial, podendo ocorrer também, em caso de extrema necessidade, no formato remoto.

Art. 2º As Plenárias do Conselho Pleno realizar-se-ão em primeira chamada às 8h e em segunda chamada às 8h15min na Sala de Reunião do Conselho Municipal de Educação - CME.

Art. 3º Ficam pré-fixadas as datas, abaixo relacionados para a realização das Sessões Plenárias Ordinárias no EXERCÍCIO 2024:

1º SEMESTRE		2º SEMESTRE	
DATA	MÊS	DATA	MÊS
28	FEVEREIRO	31	JULHO
27	MARÇO	28	AGOSTO
24	ABRIL	25	SETEMBRO

29	MAIO		30	OUTUBRO
12	JUNHO		27	NOVEMBRO
			11	DEZEMBRO

Parágrafo único: Serão realizadas reuniões ampliadas e descentralizadas quando deliberadas pela Plenária deste Conselho, no decorrer do ano.

Art. 4º Na ausência de matérias para apreciação do Plenário e das Câmaras/Comissões, durante a semana de sessões, a Diretoria poderá decidir pela concentração das atividades das Câmaras/Comissões e do Plenário, suspendendo as sessões e reservando os dias e horários para estudos individuais e de participação em eventos.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do CME de Araci-BA.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária do Conselho Municipal de Educação em 13 de dezembro de 2023.

Conselheiros/as Presentes: Decreto Nº 0824/2022

Delzuita Santana de Lima Efígenia Andrade de Matos Gilmara Barbosa de Melo Ginalva Medeiros de Lucena Ione Sousa de Matos Jailson Andrade de Moura	Jaqueline Nascimento Miranda Layana Maria Rocha de Sousa Marilene Silva Ferreira Marli Góes Oliveira Thainá Dantas Carvalho
---	---

DECISÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME - ARACI (BA).

O Conselho Municipal de Educação vota o Parecer e aprova por unanimidade. Araci (BA), em 13 de dezembro de 2023.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em 13 de dezembro de 2023.

Ione Sousa de Matos
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0824/2022

Delzuita Santana de Lima
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0824/2022

Jailson Andrade de Moura
Secretário do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 0824/2022